



**FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - FPSMP**

**Relatório de Controle Interno
1º trimestre de 2021**

APRESENTAÇÃO

A finalidade do controle interno é assegurar que a atuação da administração se encontra em consonância com os princípios impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, publicidade, finalidade pública, motivação e impessoalidade dentro da área da Previdência conforme estabelecido no Artigo 39 do Decreto 3.107/2009.

Atua como um fiscalizador, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias concedidas, às pensões aprovadas, aos benefícios cessados, às rescisões pagas pelo FPSMP. Fiscalizam também as receitas de contribuição, a formalização e o controle das despesas, os pagamentos dos benefícios, os pagamentos a fornecedores, as despesas administrativas, o almoxarifado e os bens patrimoniais. E, ainda, o relatório dos dados contábeis e financeiros.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada envolve ações de conferência, participação em reuniões, exames, verificação de documentos e check-lists.

ADMINISTRAÇÃO

Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai - 2021

Daniel Miceli de Freitas

Conselho de Municipal de Previdência – Biênio 2019/2021

Presidente

João Carlos da Silva

Membros

Régis Pierre da Silva

Nilda da Silva Carvalho

Simone Ribeiro Lima Ofrede

Sebastiana Barros da Silva

Comite de Investimentos

Presidente

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes

Membros

Mauri Mesquita da Silva

Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade

Cláudia Theodoro de Moraes.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTO

1. Conselho de Municipal de Previdência

A atuação do Conselho de Administração e os requisitos necessários para o mandato dos membros estão em conformidade com o Artigo 107, 109 a 113 da Lei 1.104.2012. As atas das reuniões são publicadas regularmente.

REUNIÕES REALIZADAS		
Reunião Extraordinária – Prestação de Contas 2020	16/04	10:00h

2. Comitê de Investimentos

A atuação do Comitê de Investimentos está em conformidade com o Artigo 114 a 119 da Lei 1.104/2012, sua composição por nomeação pela Portaria 923/2018.

REUNIÕES REALIZADAS		
Reunião 01/2021 Adequação da Carteira de Investimentos em cumprimento a Política de Investimentos	10/03	13:00 horas

Política de Investimentos

Credenciamento e Alterações de denominação de Instituições Financeiras

De	Para
Itaú Institucional Renda Fixa Inflação 5 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B 5 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
Itaú Institucional Renda Fixa Inflação Fundo de Investimento em Cotas de	Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

Remuneração de Investimentos

Trimestre 2021	Remuneração de Investimentos
Janeiro	R\$ 150.886,53
Fevereiro	R\$ 41.832,80
Março	R\$ 353.753,35

ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

. **Gestão da Folha de Pagamento**

	Janeiro		Fevereiro		Março	
	2020 R\$	2021 R\$	2020 R\$	2021 R\$	2020 R\$	2021 R\$
Aposentados Pensionistas	1.140.300,32	1.335.077,95	1.156.292,94	1.340.634,99	1.181.409,50	1.334.267,90
Servidores	64.908,07	64.834,07	61.845,82	58.547,37	61.919,30	54.500,90

As despesas com as folhas de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do FPSMP, no 1º trimestre de 2021, comparativamente, aumentaram em torno de 14,66%.

As despesas com as folhas de pagamento dos Servidores do FPSMP mais encargos, no 1º trimestre de 2021, comparativamente, reduziram em torno de 6%.

. **Concessão de Aposentadoria e encaminhamento ao TCE/RJ**

	Janeiro	Fevereiro	Março
Aposentadorias	01	00	01
Pensões	02	02	01

Os processos de aposentadorias e pensões concedidas encontravam-se com todas as formalidades legais exigidas.

. **Atendimento a demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e Secretaria de Previdência – SPREV**

Exigências do TCE/RJ de 06 Aposentadorias - integralmente atendidas

Deliberação 285 –

LRF – Dos meses de Janeiro e Fevereiro (1º bimestre) foram enviados em Março de 2021 e dos meses de Março e Abril (2º bimestre) foram enviados em Maio de 2021, dentro dos prazos. Processos FPSMP nº 197/2021 e nº 288/2021.

SIGFIS – A base de dados dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março foram enviados ao TCE/RJ em cumprimento a Deliberação 281/17, Processos FPSMP nº 169/21, 201/21 e 248/21.

- **Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contábil**

Atendimento ao cronograma de pagamentos, no 1º trimestre de 2021 foram efetuados 235 processos de pagamento, não houve nenhuma ocorrência em desacordo com o Decreto 4.886/2018.

- **Acompanhamento da agenda das obrigações CADPREV/SPREV e critérios para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP**

DIPR – 1º Bimestre de 2021 – Enviado em 24/03/2021- Extrato Previdenciário regular em 28.05.2021

DPIN – Extrato Previdenciário regular em 15.04.2021

DAIR – Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

DRAA – Extrato Previdenciário regular em 08.06.2021

Observância dos limites de Contribuição do Ente e dos Segurados e Pensionistas, permaneceram até a promulgação da Lei 1.623 de 14 de junho de 2021, que alterou as alíquotas mínimas de contribuição do Ente e do Servidor, conforme estabeleceu a Emenda da Constituição 103/2019.

- **Acompanhamento dos repasses Contribuições Previdenciárias, inclusive de Cedidos e Licenciados sem vencimentos, e Aportes para cobertura de déficit atuarial**

	APORTES	CONTRIBUIÇÕES
Janeiro	166.733,39	30.776,02
Fevereiro	166.733,39	970.651,46
Março	166.733,39	965.402,60

As Contribuições tem prazo até o 10º dia para ser repassada pelo Ente, a relativa ao mês de dezembro de 2020 foi repassada dentro do mês de dezembro.

- **Acompanhamento dos parcelamentos CADPREV**

Os parcelamentos nº 1.322/2016 e 00624/2018 autorizados pelo CADPREV e celebrados entre a Prefeitura Municipal de Piraí e o FPSMP, foram quitados em 2020.

- **Acompanhamento das aplicações dos recursos da taxa de administração e previdenciários**

Para o custeio do FPSMP ficou estabelecido no artigo 124, da Lei 1.104/2012, *Art. 124 - O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do regime de previdência dos servidores do Município de Piraí será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior e, § 1º -O valor de que trata o caput deste artigo será repassado ao regime na forma de duodécimos mensais, fixos, até o vigésimo dia do mês da competência, pelos Poderes Executivo e Legislativo.* Importante salientar, que o percentual de 2% é calculado no começo do exercício, tendo como base o exercício anterior, para que a Prefeitura e a Câmara Municipal depositem durante 12 meses o valor fixado.

Total da Taxa de Administração recebida no 1º trimestre de 2021	Total de custeio da Taxa de Administração no 1º trimestre de 2021
R\$ 435.910,98	R\$ 208.248,96

- **Verificação da adequação dos percentuais de contribuição previdenciária (patronal e servidor) estabelecida no cálculo atuarial com a legislação específica pertinente.**

Conforme estabeleceu a Lei 1.163/2014, que altera o dispositivo da Lei 1.104/2012, a alíquota de Contribuição dos Entes (Patronal) foi de 11,85% (onze vírgula oitenta e cinco por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição do servidor ativo e a dos Servidores 11,00% (onze por cento)

- **Acompanhamento e atendimento no julgamento da Prestação de Contas pelo TCE/RJ**

Não recebemos do TCE/RJ, durante o 1º trimestre de 2021, julgamentos de Prestação de Contas de anos anteriores.

- **Verificação de disponibilização de informações contábeis, financeiras e previdenciárias**

Os fechamentos da contabilidade patrimonial, Balancetes de Verificação do Razão, foram feitos até o décimo dia do mês subsequente, bem como, entregues os Relatórios de Despesa de Pessoal e Demonstrativo de Receita Orçamentária para a Prefeitura Municipal de Pirai.

- **Programa Pró-Gestão**

Ações relativas à implantação dos requisitos exigidos para certificação no Programa Pró-Gestão RPPS – Nível I.

Contrato de assessoria para a implantação do PRÓ-GESTÃO com a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, feito em 2020, Processo PMP 181/2020.

- Recomendação/Providências

A Emenda Constitucional 103/2019, estabeleceu uma alíquota mínima Patronal e Servidor de 14% (quatorze por cento), do qual deverá o Poder Executivo fazer um Projeto de Lei para ser aprovado pela Câmara Legislativa, o Gestor do FPSMP através do Ofício nº 003/2021, solicitou as alterações.

Heloisa Maria de Araújo Caldas Carvalhêdo

Chefe de Divisão de Controle Interno Previdenciário

Matrícula 8874

CRCRJ 077020/O